

VEX/UCPEL

NOME DO VOLUNTÁRIO:	
CHAVE:	CPF:
EMAIL:	TELEFONE:
CURSO:	
TÍTULO DO PROJETO:	
DATA INÍCIO VOLUNTARIADO: ____/____/____	DATA TÉRMINO VOLUNTARIADO: ____/____/____
COORDENADOR DO PROJETO:	
ORIENTADOR:	
JORNADA SEMANAL DO VOLUNTÁRIO: (X) 10H () 20H	
ASSINATURA COORDENADOR/ORIENTADOR:	

Nos termos da Resolução nº 264 da Universidade Católica de Pelotas, as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Adesão ao Voluntariado de Extensão - VEX/UCPel, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas à rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachtini Junior ou pessoa especificamente designada.

Cláusula 1º. O presente Termo de Voluntário de Extensão – VEX/UCPel está vinculado ao Edital nº 031/2022 da Pró-Reitoria Acadêmica e à Resolução nº 264 da Universidade Católica de Pelotas, na qual o estudante está regularmente matriculado no curso de _____.

Cláusula 2º. O trabalho voluntário a ser prestado à UCPel, é atividade não remunerada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 3º. A jornada de trabalho voluntário será de 10 horas semanais.

Cláusula 4º. O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo de um período letivo, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 5º. O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UCPel que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregue nas mesmas condições que os recebeu.

VEX/UCPEL

Cláusula 6º. O prestador de serviço voluntário deverá observar o Estatuto, Regimento, Resoluções e as normas regulamentares que regem as atividades da UCPEL.

Cláusula 7º. As atividades de extensão estão de acordo com a proposta pedagógica da Universidade, a etapa e a modalidade de formação do estudante, ao horário e calendário acadêmico.

Cláusula 8º. Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Cláusula 9º. Assim acordos, assinam o presente instrumento em duas (02) via, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Pelotas, de de

Voluntário